

de Março, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos para reclamação ao dirigente máximo do serviço a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Março de 2011. — O Director, *António Coelho*.

204478656

Nome	Categoria	Grupo	Data do falecimento
Maria Florinda Carvalho Ribeiro de Almeida	Assistente técnico	—	23 de Setembro de 2010.
Maria Ângela Machado Abreu Macieirinha	Professora	230	20 de Junho de 2010.
Maria Inês Coelho Melo	Professora	100	18 de Dezembro de 2010.

17/03/2011. — O Director, *José Maria Correia Guedes de Magalhães*.

204477481

Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa

Despacho n.º 5133/2011

Por despacho da Senhora Subdirectora-Geral da DGRHE de 15-12-2010, foi autorizada a transição para a carreira técnica superior, ao professor do grupo de recrutamento 400, do quadro do Agrupamento de Escolas Irene Lisboa Artur Silva Pinho Vasconcelos, com efeitos a 19 de Abril de 2010.

18-03-2011. — A Directora, *Ana Maria Reis*.

204478664

Escola Secundária de Lousada

Despacho n.º 5134/2011

No uso das competências de Director da Escola Secundária de Lousada, delegadas pelo Despacho n.º 4284/2011, de 07 de Março, designo, com efeitos a 01 de Março de 2011, em regime de mobilidade interna, nos termos dos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e na sequência da Aposentação da Chefe de Serviços de Administração Escolar, Maria Fernanda Nunes Alves Ferreira, para exercer as funções de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, a Assistente Técnica, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, Maria Augusta Castro Moreira da Silva, pelo período de um ano.

15 de Março de 2011. — O Director, *António Augusto dos Reis Silva*.

204461686

Agrupamento de Escolas de Maximinos

Aviso n.º 7395/2011

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Por deliberação do Conselho Geral Transitório, de 14 de Março de 2011, e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e no Regulamento do procedimento concursal para eleição do director do Agrupamento de Escolas de Maximinos, publicado na página electrónica deste agrupamento — www.aemaximinos.net -, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do director do Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Os requisitos de admissão são os seguintes:

1 — Para o efeito de recrutamento do director, podem ser opositores ao procedimento concursal, prévio à eleição pelo Conselho Geral Transitório, os seguintes docentes:

- Docentes de carreira do ensino público;
- Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado no ensino particular e cooperativo.

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Aviso n.º 7394/2011

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que os funcionários do mapa de pessoal deste Agrupamento, abaixo mencionados cessaram funções, pelo motivo constante na alínea e) do n.º 1 do artigo 32.º da citada lei.

2 — Os docentes referidos no número anterior devem contar com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional.
- Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

- Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
- Presidente, vice-presidente, director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto -Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
- Director executivo, subdirector e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto -Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
- Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto -Lei n.º 769 A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do agrupamento — info@esec-maximinos.rcts.pt —, e nos serviços administrativos a funcionarem na escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga.

5 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, nomeadamente, a formação profissional e as funções exercidas devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;
- Projecto de intervenção no agrupamento, onde identifica os problemas, define os objectivos e as estratégias e estabelece a programação das actividades que se propõe realizar no mandato, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008;
- Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Número de Identificação Fiscal;

6 — O candidato pode ainda indicar quaisquer outros elementos constantes do currículo, devidamente comprovados, que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual neste agrupamento.

8 — O candidato deverá entregar dois exemplares do *curriculum vitae* e dois do projecto de intervenção no agrupamento.

9 — O requerimento referido no n.º 4 e os documentos referidos no n.º 5 podem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do